

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: Domingos Bragança, em representação do **Município de Guimarães**, na qualidade de **Presidente** da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva nº **505948605**, com sede no **Largo Cónego José Maria Gomes**, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Segundo Outorgante: Artur Ricardo Guimarães Macedo da Silva, em representação do(a) Os Sandinenses GDRC, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva nº 501806377, com sede em Rua Quatro Irmãos, 1064, na freguesia da(e) Sande S. Martinho, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por ENTIDADE.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente contrato-programa, de acordo com os artigos 46° e 47° da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro e com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES e com a deliberação de Câmara de 28 de fevereiro de 2019, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª Objeto

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à organização do Torneio de Futebol Guimarães CUP 2019, a realizar no Município de Guimarães, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo objeto da comparticipação, anexo ao presente contrato-programa, que dele faz parte integrante constituindo o seu ANEXO I.

Cláusula 2ª Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato-programa, constituem obrigações da **ENTIDADE** entregar ao MUNICÍPIO, até ao final da vigência do presente contrato de patrocínio desportivo, um relatório pormenorizado dos eventos desportivos realizados.

Cláusula 3ª

Obrigações do MUNICÍPIO / comparticipação financeira

- 1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de €2500 (dois mil e quinhentos euros).
- 2. A verba referida no número anterior será em 2 (duas) tranches, sendo a primeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) entregue após a assinatura do presente contrato e a verba remanescente será entregue depois da recepção e análise do relatório pormenorizado do evento desportivo realizado

Cláusula 4ª Afetação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

Cláusula 5a

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

O acompanhamento e controlo deste contrato-programa são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6a

Gestão e destino dos bens adquiridos ou construídos

A gestão das infraestruturas e dos equipamentos referidos na cláusula 1ª é da responsabilidade da **ENTIDADE**, que se obriga a mantê-los afetos aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-los de forma zelosa e responsável.

Cláusula 7ª Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato-programa referente à época desportiva 2018/2019, tem o período de vigência que decorre desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Cláusula 8^a Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato-programa carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

Cláusula 9ª Rescisão unilateral

O presente contrato-programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.

Cláusula 10^a Contencioso do contrato

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art. 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado a 16 de março de 2019, em dois exemplares, para cada um dos respetivos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

principle Brown !

A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pela proposta de cabimento n.º 1177, de 25 de fevereiro de 2019, correspondendo-lhe o compromisso nº 1149, datado de 20 de fevereiro de 2019, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 07 – Departamento Intervenção Social e Educação - Desporto Recreio e Lazer

LG. CÓNEGO JOSÉ MARIA GOMES 4804-534 GUIMARÃES NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200 T. (+351) 253 515 134 GERAL@CM-GUIMARAES.PT WWW.GUIMARAES.PT





VERSÃO 2018

Parte I. Identificação da Associação Desportiva

A. Detalhes da Associação Designação Os Sandinenses GDRC

C. Acordo preliminar

Eu, abaixo assinado(a), Presidente da Direcção, em nome da entidade acima identificada venho apresentar

o pedido de apoio à Câmara Municipal de Guimarães, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são correctas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a associação desportiva que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objecto do presente pedido.

Nome: Artur Ricardo Guimarães Macedo da Silva

Parte II. Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Seleccione apenas uma opção. Cada tipo de apoio deverá ser apresentado em candidatura independente.

Tipo de apoio:									
apoio à formação de cama	adas jovens.								
apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.									
apoio à actividade compe	apoio à actividade competitiva internacional e deslocações ao estrangeiro.								
apoio à organização de actividades e eventos desportivos.									
Duração do Programa	华村庄 学校园								
Indique a data de início e de fim da actividade desportiva.									
O Programa inicia:	01 / 06 / 2019	O Programa termina:	30 /06 /2019						

LG. CÓNEGO JOSÉ MARIA GOMES 4804-534 GUIMARÃES NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200 T. (+351) 253 515 134 GERAL@CM-GUIMARAES.PT WWW.GUIMARAES.PT





VERŞÃO 2018

Descrição e Justificação da Actividade/Programa

Faça uma curta descrição e justificação das actividades com a qual se propõe candidatar ao subsídio. Tenha em conta que se resume à actividade à qual se candidata. Por isso, seja preciso e inclua o tipo de actividades, as modalidades, os objectivos, a duração ou a época desportiva, o número geral de atletas ou participantes, as actividades complementares, os resultados esperados e enumere entidades parceiras caso existam.

Na sequência do que aconteceu em anos anteriores, Os Sandinenses GDRC, prosseguindo os seus objetivos que passam essencialmente pelo desenvolvimento da prática desportiva, pretendem organizar o evento e competição "Guimarães Cup 2019".

O "Guimarães Cup 2018", como de resto aconteceu em edições anteriores, será um torneio internacional de futebol infantil. Contará com a presença de mais de 100 equipas dos escalões de formação petizes, benjamins, traquinas e infantis. O torneio realizar-se-á durante o mês de Junho de 2019, no complexo desportivo dos Os Sandinenses GDRC, em Sande São Martinho. Todas as infraestruturas do complexo desportivo (campo relvado, campo sintético, campo pelado e balneários), serão, durante o mês de Junho de 2019, colocadas à disposição deste evento.

Com base nas edições anteriores, é previsível que nesta competição participem mais de 2000 atletas, sendo de todo ainda relevante referir que o evento mobilizará muitas mais pessoas, porquanto, tratando-se de um torneio infantil, muitos dos pais dos atletas, habitualmente, marcam presença enquanto público no torneio.

Com a organização e realização deste torneio, Os Sandinenses GDRC pretendem fomentar a prática do futebol, mas também promover o concelho que dá nome ao torneio, sendo mesmo possível afirmar que, em edições anteriores este último objetivo foi de tal forma conseguido que o torneio goza hoje já de alguma projeção e reconhecimento internacional.

LG. CÓNEGO JOSÉ MARIA GOMES 4804-534 GUIMARÃES NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200 T. (+351) 253 515 134 GERAL@CM-GUIMARAES.PT WWW.GUIMARAES.PT





VERSÃO 2018

Parte III. Participantes e Instalações

A. Informação sobre os Atletas Liste abaixo o número de atletas de cada escalão e modalidade. Para apoios à formação de camadas jovens são excluídos os atletas profissionais ou escalão sénior.						
	To	tal				

Liste abaixo o pessoal técnico directamente evolvido por escalão e modalidade na época desportiva 2011/2012.

Modalidade	Escalão	Cargo/Função	Habilitações	Nome
		1		
			Total 4	

FORMULÁRIO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES LG. CÓNEGO JOSÉ MARIA GOMES 4804-534 GUIMARÃES NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200 T. (+351) 253 515 134 GERAL®CM-GUIMARAES.PT WWW.GUIMARAES.PT



VERSÃO 2018

ste abaixo as instalações que utiliz	ará durante a época de	sportiva 2012/2013.					
					Entidade		
Tipo de Instalação	Modalidade	Dimensões	Tipo de Piso	Localização (Freguesia)	Proprietária	Gestora	
Campo Futebol n.º 1	Futebol	102m x 64m	Relva Natural	Sande S. Martinho	Os Sandinenses GDRC	Os Sandinenses GDRC	
Campo Futebol n.º 2	Futebol	100m x 60m	Relva Sintética	Sande S. Martinho	Os Sandinenses GDRC	Os Sandinenses GDRC	
Campo Futebol n.º 3	Futebol	95m x 56m	Pelado	Sande S. Martinho	Os Sandinenses GDRC	Os Sandinenses GDRC	

				~~~~~~~~~~~~~~~~~~~			
***************************************	7			*******			
			÷				

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES LG. CÓNEGO JOSÉ MARIA GOMES 4804-534 GUIMARÃES NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200 T. (+351) 253 515 134 GERAL@CM-GUIMARAES.PT WWW.GUIMARAES.PT





VERSÃO 2018

Parte	IV. C	)rçamento	
KIRCH MALE	1000		

# A. Cálculo detalhado dos custos

Se for necessário mais espaço, adicione mais linhas

odos os custos considerados i	contabilísti	ico.	ominoudos com c	.ovamomos do sup
Custos de aluguer de ins	talações a terceiros			
Previsão de custos de utilização d ompetição).	le instalações desportivas para a	prática da sua ac	tividade desportiv	va regular (treinos e
Tipo de Instalação	Modalidade	Modalidade Número de horas/semana Custo		Custo Anual
			TOTAL	0,00
Custos de manutenção d	e instalações próprias			
Previsão de custos de utilização o	de instalações desportivas própria Luz, Gás, Limpeza, Rendas, etc.	ns para a prática c	la sua actividade	desportiva regular
Tipo de Instalação	Descrição da despe	Descrição da despesa		al Custo Anua
			-	
			TOTA	0,00
Custos com Pessoal Téc	nico (Treinadores)			
Cargo/Função	Modalidade (se aplicável)	Custo M	lensal	Custo Anual
Cargon anyac				

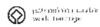
### FORMULÁRIO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

LG. CÓNEGO JOSÉ MARIA GOMES 4804-534 GUIMARÃES NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200 T. (+351) 253 515 134 GERAL@CM-GUIMARAES.PT WWW.GUIMARAES.PT





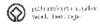
VERSÃO 2018

Despesas de viagem			FI'W				
stimativa dos custos das o ortagens, Alugueres, etc.		dade e escalões de fo	rmação (	excluindo s	eniores).	Ex: Coi	mbustíveis,
Modalidade	Escalão	Competição Meios de transporte			Estimativa d Custos Anua		
					TC	OTAL	0,00
Despesas com Exam	nes Médico-Despo	rtivos				del	
Modalidade		Escalão		nero de ames	Custo		Custo Anua
Despesas com Inscr Modalidade	rição de Atletas Escalão	Número de	atletas	Custo po	i E i Kin	OTAL	0,00
Modelidado							
				÷	TOTAL	0,00	
Custos de Investime	ento/amortização		341	11.38		Ril	
A preencher apenas nos instalações desportivas.	casos de pedido de aj	ooio à construção e/	ou requa	alificação d	e		
Descrição da despesa							Custos
					TOTAL	0,00	

LG. CÓNEGO JOSÉ MARIA GOMES 4804-534 GUIMARÃES NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200 T. (+351) 253 515 134 GERAL@CM-GUIMARAES.PT WWW.GUIMARAES.PT





VERSÃO 2018

Outros custos directamente relacionados com a implementação do programa Especifique outros custos directamente relacionados com a implementação do programa, entre outros, relacionados com aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento da sua actividade desportiva regular (material desportivo, viaturas, seguros, outras despesas médicas, etc) Custos Descrição € 7.500,00 Aluguer de tenda exterior / refeiçoes atletas / Alguer wc's móveis € 1.500,00 Publicidade e Divulgação do torneio € 5.000,00 Troféus / alojamento de atletas € 1.500,00 Transporte de atletas **TOTAL** € 15.500,00

B. TOTAL DE CUSTOS ESTIMADOS	Montantes totais	(a ser preenchido pel	
	Wichtarites totals	Câmara Municipal)	
A.1. Custos directos			
Custos de aluguer de instalações a terceiros			
2. Custos de manutenção de instalações próprias			
3. Custos com Pessoal Técnico (Treinadores)			
4. Despesas de viagens			
5. Despesas com Exames Médico-Desportivos			
6. Despesas com inscrição de atletas			
7. Custos de Investimento/amortização 1			
8. Outros custos directa/relacionados com a implementação do programa	€ 15.500,00		
Custos totais estimados	€ 15.500,00	0,00	

A preencher apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.

C. RECEITAS ESTIMADAS		
	Montante	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
B.1. Receitas		
Receitas Próprias (Quotas, bilheteiras, patrocínios, publicidade, alugueres)		
2. Receitas provenientes da formação		s primar in A
3. Outras Instituições públicas locais/regionais/nacionais		
4. Outras Instituições privadas		
5. Fundos Comunitários		
6. Outros subsídios ou apoios (especificar cada fonte):		
Financiamento total estimado		0,00
7. Contribuição da Câmara Municipal		

LG. CÓNEGO JOSÉ MARIA GOMES 4804-534 GUIMARÃES NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200 T. (+351) 253 515 134

GERAL@CM-GUIMARAES.PT WWW.GUIMARAES.PT





VERSÃO 2018

# Parte V. Assinatura do representante legal

O candidato compromete-se a comunicar à Câmara Municipal de Guimarães qualquer alteração susceptível de afectar as actividades tal como descrito no presente formulário.

O candidato permite que a Câmara Municipal de Guimarães utilize todos os dados fornecidos neste formulário para fins de gestão e avaliação do Programa.

Os candidatos podem, a partir de um pedido escrito, aceder aos seus dados pessoais. Devem dirigir qualquer dúvida referente ao processamento dos seus dados pessoais à Câmara Municipal de Guimarães responsável pelo Gabinete do Desporto.

Confirmo que a minha organização tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Confirmo que a minha organização accionou todas as medidas necessárias para assegurar a protecção e segurança de todos os atletas envolvidos no programa.

Estou ciente que, de acordo com as disposições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro aplicável ao Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, as subvenções não podem ser atribuídas a candidatos que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

- a) Em situação de falência ou sejam objecto de um processo de falência, com assuntos a serem tratados pelos tribunais, tiverem realizado um acordo com credores, cessação de actividade, estiverem sujeitos a processos relativos a estes assuntos ou qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação ou regulamentos nacionais;
- (b) Se tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional;
- (c) Se tiverem sido considerados culpados de má conduta profissional provada por qualquer meio que a entidade adjudicante possa justificar;
- (d) Se não tiverem cumprido com as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social ou com as suas obrigações relativamente ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais;
- (e) Tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa ou qualquer outra actividade ilegal em detrimento dos interesses financeiros públicos;
- (f) Na sequência de um processo de adjudicação de um outro contrato ou processo de adjudicação de uma subvenção financiados pelo orçamento camarário, tiverem sido declarados em situação de falta grave em matéria executiva, em razão do não cumprimento das suas obrigações contratuais.
- (g) Se durante o processo de adjudicação do contrato se encontrarem em situação de conflito de interesses;
- (h) Se durante o processo de adjudicação do contrato forem considerados culpados de falsas declarações ao fornecer as informações exigidas pela entidade adjudicante para a sua participação no processo de adjudicação do referido contrato, ou caso não tenham fornecido essas informações.

Confirmo que nem eu nem a organização da qual sou o representante legal nos encontramos em qualquer uma das situações acima descritas e que tenho conhecimento de que as sanções previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães podem ser aplicadas em caso de declarações falsas.

Caso a presente candidatura seja aprovada, autorizo a Câmara Municipal de Guimarães a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os seguintes elementos:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;
- A designação da subvenção;
- O montante atribuído e a percentagem de financiamento dos custos do programa de desenvolvimento desportivo.

## Associação/Clube/Federação

Nome: Os Sandinenses GDRC

## Representante legal

Nome: Artur Ricardo Guimarães Macedo da Silva

Local: Sande São Martinho | Guimarães

Data: 31/10/2018

LG. CÓNEGO JOSÉ MARIA GOMES 4804-534 GUIMARÃES NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200 T. (+351) 253 515 134 GERAL@CM-GUIMARAES.PT WWW.GUIMARAES.PT





VERSÃO 2018

# Lista de verificação

Antes de enviar este formulário de candidatura para a Câmara Municipal de Guimarães, confirme os seguintes aspectos:

*	A candidatura deve incluir os seguintes documentos:
	O formulário do Programa de Desenvolvimento Desportivo, devidamente preenchido e assinado no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos legais em nome da associação desportiva.

Documentos obrigatórios:

X	O Plano de Actividades e Orçamento para a presente época desportiva com a cópia da acta	de
•	aprovação pelos órgãos sociais do clube.	

A apresentação destes documentos tem como finalidade avaliar a capacidade e autonomia financeira dos candidatos.